



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.*

### OBJETO

O objetivo principal é estudar detalhadamente com a finalidade de identificar a solução mais adequada no mercado para suprir o objeto: “AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, DESTINADOS À MOTORIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS POR MEIO DO PE Nº 013/2026, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”, com restrita observância das normas vigentes e aos princípios que regem as contratações no âmbito da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de motores de popa destinados à motorização e operacionalização das embarcações adquiridas por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2026, no âmbito do Convênio nº 062124/2025, visando assegurar o atendimento das comunidades indígenas localizadas no Município de São Félix do Xingu – PA.

1.2. Considerando a grande extensão territorial do Município e a predominância do deslocamento por via fluvial nas regiões ribeirinhas e aldeias indígenas, os motores de popa constituem equipamento essencial para garantir a navegabilidade, mobilidade e operacionalidade das embarcações utilizadas pela Administração Pública Municipal.

1.3. O Convênio nº 062124/2025 foi estruturado para fortalecimento da logística fluvial empregada no atendimento às comunidades indígenas, contemplando a aquisição conjunta de embarcações e motores de popa. Entretanto, embora as embarcações tenham sido devidamente adquiridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2026, o item referente aos motores restou cancelado, impossibilitando a utilização efetiva das embarcações já incorporadas ao patrimônio público municipal.

1.4. A ausência dos motores compromete diretamente a operacionalização das embarcações, inviabilizando o deslocamento das equipes técnicas responsáveis pelas ações de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial, fiscalização ambiental e demais atividades institucionais desenvolvidas junto às comunidades indígenas do Município.

1.5. Os motores de popa a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com as condições de navegação dos rios da região amazônica, especialmente quanto à resistência, confiabilidade mecânica, desempenho operacional e



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
**Equipe de Planejamento**



facilidade de manutenção, considerando as longas distâncias percorridas e as dificuldades logísticas existentes no Município.

**1.6.** A utilização de motores adequados proporcionará maior segurança nos deslocamentos realizados por via fluvial, reduzindo riscos operacionais decorrentes de falhas mecânicas durante a navegação, além de assegurar maior eficiência no transporte de servidores, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das políticas públicas.

**1.7.** Além disso, a aquisição dos motores permitirá maior agilidade e continuidade das ações governamentais desenvolvidas nas comunidades indígenas, garantindo melhores condições operacionais para atendimento das demandas institucionais e fortalecimento da presença do Poder Público nas localidades de difícil acesso.

**1.8.** A permanência da atual limitação operacional ocasionada pela ausência de motorização adequada compromete a frequência das ações institucionais realizadas nas aldeias indígenas, reduzindo a capacidade de atendimento das secretarias municipais e impactando diretamente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 062124/2025.

**1.9.** Dentre os principais benefícios decorrentes da aquisição dos motores de popa, destacam-se:

- a) Garantia da plena operacionalização das embarcações já adquiridas;
- b) Ampliação da capacidade logística fluvial da Administração Municipal;
- c) Maior segurança e eficiência nos deslocamentos realizados em rios e áreas de difícil navegação;
- d) Redução do tempo de deslocamento das equipes técnicas;
- e) Fortalecimento das ações institucionais destinadas às comunidades indígenas;
- f) Melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos por meio do Convênio nº 062124/2025.

**1.10.** Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a efetiva utilização das embarcações adquiridas, garantir a continuidade das políticas públicas destinadas às comunidades indígenas e promover o adequado cumprimento dos objetivos pactuados no âmbito do Convênio nº 062124/2025.



## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município de São Félix do Xingu – PA, estando compatível com as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura logística destinada ao atendimento das comunidades indígenas.

2.2. A aquisição dos motores de popa decorre da necessidade de conclusão do objeto previsto no âmbito do Convênio nº 062124/2025, celebrado com o Ministério dos Povos Indígenas, estando vinculada às ações institucionais desenvolvidas pelas secretarias municipais responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso.

2.3. Ressalta-se que a contratação possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente quanto às ações relacionadas ao fortalecimento da capacidade operacional e logística para atendimento das demandas institucionais desenvolvidas no território municipal.

2.4. Além disso, considerando tratar-se de contratação vinculada à execução de objeto pactuado por meio de convênio federal, a presente aquisição mostra-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 062124/2025.

## 3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza de bem comum, visto que os motores de popa possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A característica do objeto deste E.T.P. tem os padrões de qualidade definidos pelo mercado.

3.3. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 66, da Lei nº 14.133/2021, acrescidos das exigências editalícias.

3.4. As exigências da contratação serão distribuídas e detalhadas no Termo de Referência-TR, edital e anexos de ambos.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. A estimativa das quantidades foi definida com base nas previsões constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 062124/2025, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu – PA e o Ministério dos Povos Indígenas, o qual contempla a aquisição de 07 (sete) motores de popa destinados à motorização das embarcações utilizadas no atendimento às comunidades indígenas do Município.

4.2. Ressalta-se que o Convênio nº 062124/2025 foi estruturado prevendo a aquisição conjunta de 07 (sete) embarcações tipo lancha e 07 (sete) motores de popa, visando assegurar a plena operacionalização da estrutura logística fluvial destinada às ações institucionais desenvolvidas nas comunidades indígenas localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso.

4.3. No âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2026, foram adquiridas as 07 (sete) embarcações previstas no Plano de Trabalho. Contudo, o item referente aos motores de popa restou cancelado, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para conclusão do objeto pactuado no convênio.

4.4. Dessa forma, considerando a necessidade de motorização integral das embarcações já adquiridas, bem como o quantitativo originalmente previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 062124/2025, estima-se a aquisição de:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Motores de popa, HM, 3 cilindros, com potência de 50 HP.	Unidade	7

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar realizou levantamento de mercado com vistas à aquisição de motores de popa destinados à motorização e operacionalização das embarcações adquiridas por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2026, no âmbito do Convênio nº 062124/2025, para atendimento às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

O levantamento foi realizado mediante consulta a banco de preços públicos, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, além de pesquisa direta junto a fornecedores especializados no fornecimento de motores náuticos, incluindo empresas com atuação na região amazônica.



A pesquisa identificou que o mercado nacional dispõe de fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração, oferecendo motores de popa com características técnicas compatíveis com as condições de navegabilidade da região e com as especificações necessárias para operacionalização das embarcações adquiridas.

Durante o levantamento, foram observadas variações relacionadas aos seguintes aspectos:

- Potência e desempenho do motor;
- Tecnologia de funcionamento (2 tempos);
- Compatibilidade com embarcações de aproximadamente 09 metros;
- Consumo de combustível;
- Condições de garantia e assistência técnica;
- Disponibilidade de manutenção autorizada na região;
- Prazos de entrega e suporte operacional.

Considerando as características geográficas do Município de São Félix do Xingu – PA, especialmente a predominância do transporte fluvial e as dificuldades logísticas da região amazônica, verificou-se a necessidade de adoção de motores que apresentem confiabilidade mecânica, resistência operacional e facilidade de manutenção, assegurando condições adequadas de utilização contínua pelas equipes da Administração Municipal.

---

## 5.2. FORMAS DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para contratação do objeto:

### I – Pregão Eletrônico

#### Vantagens:

- Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Permite ampla competitividade entre fornecedores de diferentes regiões do país;
- Possibilita maior economicidade, transparência e eficiência na contratação;
- Procedimento adequado para aquisição de quantitativo previamente definido;
- Favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica para participação dos fornecedores;
- Dependência de sistemas eletrônicos para realização da sessão pública;



- Possibilidade de limitações operacionais por parte de fornecedores de menor porte.
- 

## II – Sistema de Registro de Preços – SRP

### Vantagens:

- Possibilita futuras aquisições conforme necessidade da Administração;
- Permite padronização de preços e condições de fornecimento;
- Proporciona maior flexibilidade para contratações futuras.

### Desvantagens:

- Não se mostra a alternativa mais adequada ao presente caso, considerando que o Convênio nº 062124/2025 possui quantitativo previamente definido;
  - A demanda possui caráter imediato e específico;
  - O objeto não possui natureza continuada ou estimativa de aquisição futura variável.
- 

## III – Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

### Vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Possibilidade de aproveitamento de preços já registrados;
- Redução de etapas procedimentais da fase externa da licitação.

### Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente compatível com as especificações técnicas exigidas;
  - Possibilidade de incompatibilidade entre os equipamentos registrados e as necessidades operacionais da Administração;
  - Limitação quanto à adequação técnica dos motores às condições específicas de utilização na região amazônica;
  - Necessidade de observância integral das condições originalmente estabelecidas na ata aderida.
-



### **5.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO SELECIONADA**

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Do ponto de vista técnico, a solução permite a aquisição de motores de popa com especificações compatíveis com as embarcações já adquiridas e adequadas às condições de navegabilidade dos rios da região amazônica, garantindo segurança, eficiência e continuidade das ações institucionais desenvolvidas junto às comunidades indígenas.

Sob o aspecto econômico, o Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade entre fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Além disso, a modalidade mostra-se compatível com a natureza do objeto, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

---

### **5.4. ALTERNATIVA SELECIONADA**

Considerando os levantamentos realizados, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico para aquisição de 07 (sete) motores de popa de 50 HP, destinados à motorização das embarcações adquiridas no âmbito do Convênio nº 062124/2025.

A solução selecionada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades operacionais da Administração Municipal, assegurando a plena execução das ações destinadas ao atendimento das comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

---

### **5.5. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto da contratação consiste no fornecimento de motores de popa destinados à utilização pela Administração Municipal na operacionalização das embarcações utilizadas no deslocamento das equipes institucionais responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas.

Trata-se de aquisição de bem permanente, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa das quantidades dos itens foi elaborada com base no DFD da SEMAPLAN, devidamente consolidadas e detalhadas nos Documentos remetidos.

6.2. Para aferição do valor estimado da presente contratação referente à **aquisição de motores de popa** destinados ao atendimento das comunidades indígenas no Município de São Félix do Xingu – PA, o levantamento preliminar de preços foi devidamente realizado considerando a demanda identificada pela Administração e os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. As ferramentas e fontes utilizadas na pesquisa de mercado observaram a ordem de prioridade prevista na legislação, compreendendo.

As ferramentas e fontes utilizadas na pesquisa de mercado observaram a ordem de prioridade prevista na legislação, compreendendo:

- **Consulta a banco de preços público**, com base em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- **Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente**, especialmente junto a empresas com atuação regional, considerando as especificidades logísticas do objeto;
- **Análise de valores praticados no mercado**, levando em conta as características técnicas dos bens, condições de fornecimento, garantia e assistência técnica exigidas.

Ressalta-se que, diante das especificidades técnicas dos motores destinados à navegação em rios da região amazônica, fez-se necessária a complementação da pesquisa com cotações diretas junto a fornecedores especializados.

6.3. O valor estimado identificado mostrou-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração e alinhado aos preços praticados no mercado para motores de popa de 50 HP, garantindo a economicidade, razoabilidade e adequação da futura contratação.

6.4. Os valores estimados foram definidos a partir das demandas apresentadas pelas secretarias requisitantes, em conjunto com levantamento de mercado realizado, visando assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade praticada e a adequada previsão orçamentária para a contratação.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Equipe de Planejamento



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Motores de popa, HM, 3 cilindros, com potência de 50 HP.	unidade	7	R\$ 27.281,33	R\$ 190.969,31
Valor Global Estimado					R\$ 190.969,31

6.5. O preço orçado pelo Departamento de Compras possui um valor estimado **R\$ 190.696,31 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 A solução contempla:

A solução proposta consiste na aquisição de 07 (sete) motores de popa, novos, com potência de 50 HP e 3 cilindros, destinados ao atendimento das comunidades indígenas localizadas em áreas de difícil acesso no Município de São Félix do Xingu – PA. A contratação visa garantir a tração e mobilidade fluvial necessária para as equipes municipais e federais, permitindo o deslocamento seguro para execução de políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de saúde indígena, educação intercultural, assistência social e monitoramento territorial e ambiental. A solução foi definida com base na análise técnica das condições de navegabilidade dos rios amazônicos, sendo selecionada uma motorização robusta e compatível com longos deslocamentos e transporte de carga.

7.2. O certame deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, conforme disposto no artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns. Tal modalidade garante maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões do país.

### 7.3 Das Condições de Execução Do Objeto

7.3.1. Os motores deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior, livres de avarias e fabricados com materiais de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas deste ETP e do Termo de Referência.

7.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer os itens em conformidade com todas as exigências técnicas, incluindo acessórios obrigatórios, documentação, garantia e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

7.3.3 A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da legislação vigente.



7.3.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pelos custos operacionais relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos.

7.3.5. Os motores deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

**a) Motor de popa**

- Ser novos, sem uso anterior;
- Possuir potência mínima de **50 HP**;
- Ser do tipo **2 tempos**;
- Possuir **3 cilindros**;
- Modelo HM;
- Acompanhar hélice original do fabricante;
- Acompanhar tanque de combustível portátil;
- Apresentar plena compatibilidade com embarcação de aproximadamente 9 metros;
- Possuir características que garantam **baixa complexidade de manutenção**;
- Ser adequado para uso contínuo em ambiente fluvial, especialmente em rios da região amazônica.

**b) Assistência Técnica**

- A contratada deverá garantir assistência técnica especializada, preventiva e corretiva, durante o período de garantia dos equipamentos.
- Considerando as características geográficas do Município de São Félix do Xingu/PA, a predominância de acesso fluvial, as grandes distâncias e a necessidade de pronta resposta para manutenção dos equipamentos, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos, especialmente no atendimento às comunidades indígenas, será exigido suporte técnico ágil e eficiente.
- Dessa forma, o licitante deverá **comprovar a existência de assistência técnica própria ou credenciada localizada a uma distância máxima de até 100 km do Município de São Félix do Xingu/PA**, garantindo atendimento em tempo hábil para a realização de manutenções preventivas e corretivas.
- O não atendimento a esse requisito poderá comprometer a execução do objeto, considerando a complexidade logística da região e os custos elevados de deslocamento, justificando, assim, a exigência estabelecida.

**c) Garantia**

- Garantia mínima de 12 meses para motor



#### **d) Adequação ao uso institucional**

Os motores deverão apresentar:

- Estrutura resistente ao uso contínuo
- Baixa necessidade de manutenção
- Compatibilidade com navegação em rios amazônicos
- Segurança e estabilidade para transporte de equipes e materiais

#### **7.4. Dos Prazos**

**7.4.1.** O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, podendo o recebimento ser realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

**7.4.2.** O Prazo do item 7.4-a poderá ser prorrogado por igual período pela Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada, condicionada a aprovação da contratante.

**7.4.3.** Nos casos de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou avarias identificadas no recebimento, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para fazê-la. Podendo em caso de descumprimento a CONTRATANTE executar o seguro ou caução.

#### **7.5. Das Obrigações da Contratada**

**7.5.1.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela entrega dos itens; despesas direta ou indiretamente que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto da contratação;

**7.5.2.** Cumprir fielmente todos a condições do tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar

#### **7.6. Das Garantias**

**a)** conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia de contrato de 1% do valor da contratação, caso solicitado no edital ou em clausula contratual;

**b)** no caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

**c)** A garantia deverá ter validade durante toda execução do contrato e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;



d) A garantia deve ser apresentada no ato da contratação, sendo condicionante para sua assinatura, observado o item 7.6-a.

e) A garantia contratual será executada quando

I- Não houver o cumprimento do prazo de entrega do item 7.4-a;

II- Não entregar os itens contratados dentro das especificações e excedido o prazo de substituição;

III- Não entregar a quantia solicitada;

IV- Não realizar as substituições quando o produto estiver defeitos de fabricação ou avarias.

#### **4.8. Exigência de Amostra:**

4.8.1. Não se aplica.

#### **4.3. Subcontratação:**

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do referido artigo estabelece que, para aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da celebração de múltiplos contratos e a necessidade de ampliação da competitividade no mercado.

8.2. No presente caso, o objeto consiste exclusivamente na aquisição de 07 (sete) motores de popa, 3 cilindros, com potência de 50 HP. Considerando a natureza dos bens e a finalidade da contratação vinculada ao Convênio nº 062124/2025, opta-se pelo agrupamento dos itens em lote único.

8.3. A decisão de não parcelar a aquisição dos motores justifica-se pela necessidade de padronização técnica da frota. A aquisição de equipamentos de mesma marca e modelo junto a um único fornecedor facilita a manutenção preventiva e corretiva, otimiza o estoque de peças de reposição e simplifica o treinamento dos operadores da Administração Municipal.

8.4. Além disso, a celebração de um contrato único para os 07 motores reduz significativamente o custo administrativo e a complexidade na gestão do contrato e na fiscalização da entrega técnica, assegurando que todos os equipamentos possuam as mesmas características de desempenho e garantia



8.5. Dessa forma, o julgamento global do lote de motores mostra-se a alternativa mais vantajosa, garantindo a integridade logística e a eficiência econômica na aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento das comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis – inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).*

9.1. A contratação pretendida visa assegurar a plena operacionalização das embarcações adquiridas no âmbito do Convênio nº 062124/2025, mediante a aquisição de motores de popa adequados às condições de navegabilidade existentes no Município de São Félix do Xingu – PA.

Com a implementação da solução proposta, a Administração Pública Municipal busca fortalecer sua capacidade logística fluvial, ampliando a eficiência das ações institucionais desenvolvidas junto às comunidades indígenas localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso.

Dentre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- Garantir a motorização integral das embarcações já adquiridas pela Administração Municipal;
- Viabilizar a plena execução do objeto previsto no Convênio nº 062124/2025;
- Assegurar maior agilidade, segurança e eficiência nos deslocamentos realizados por via fluvial;
- Ampliar a capacidade operacional das secretarias municipais responsáveis pelas ações institucionais destinadas às comunidades indígenas;
- Fortalecer a presença institucional do Poder Público nas localidades de difícil acesso;
- Melhorar as condições de execução das ações de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial e ambiental;
- Reduzir limitações logísticas atualmente existentes no atendimento às comunidades indígenas;
- Garantir maior continuidade e regularidade das políticas públicas desenvolvidas nas aldeias e comunidades ribeirinhas;
- Proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos na aquisição das embarcações e execução do convênio;
- Assegurar maior segurança operacional durante os deslocamentos realizados em rios da região amazônica.

9.2. A contratação também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura logística da Administração Municipal, permitindo maior eficiência no transporte de equipes



técnicas, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução das atividades institucionais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

*(Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).*

**10.1.** Para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de motores de popa, destinados ao atendimento das comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA, a Administração deve assegurar inicialmente a definição e a reserva dos recursos orçamentários necessários, observando a previsão constante no Plano de Trabalho da Proposta nº 062124/2025, bem como a compatibilidade entre os recursos provenientes do convênio e a respectiva contrapartida municipal.

**10.2.** Outra providência essencial consiste na verificação das condições operacionais e logísticas necessárias para o recebimento e guarda dos equipamentos, incluindo a conferência da compatibilidade técnica entre os motores de 50 HP e os cascos (lanchas) já existentes ou a serem utilizados nas atividades institucionais previstas no convênio.

**10.3.** Adicionalmente, são necessários ajustes administrativos e organizacionais para assegurar a regularidade do processo de contratação. Isso inclui a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da entrega e pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Também se faz necessária a organização dos fluxos administrativos para acompanhamento da execução contratual, incluindo o controle da entrega dos equipamentos, análise da documentação técnica e verificação da conformidade das embarcações com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**10.4.** A Administração poderá prever cláusulas contratuais relacionadas à garantia dos equipamentos, bem como exigir do fornecedor a entrega da documentação técnica das embarcações e dos motores de popa, incluindo manuais de operação e orientações para uso adequado, de modo a assegurar a correta utilização dos equipamentos e a preservação do patrimônio público durante todo o seu ciclo de vida útil. Essas medidas, em conjunto, constituem as providências necessárias para garantir a plena viabilidade da contratação e o alcance dos resultados pretendidos.

**10.5.** Após a validação da fase de planejamento pela autoridade competente, deverão ser adotadas as seguintes providências para o prosseguimento do processo de contratação:

- a) Verificação da documentação constante no processo administrativo (Licitações);
- b) Elaboração da minuta do edital (Licitações);
- c) Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e do contrato (Licitações);
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica (Procuradoria);



- e) Manifestação jurídica e eventual adequação dos documentos conforme apontamentos do parecer;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitações);
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações (Licitações/Secretarias/Procuradoria);
- h) Realização do certame licitatório com suas respectivas etapas (Licitações);
- i) Emissão de pré-empenho ou pedido de empenho;
- j) Nomeação do gestor do contrato e dos fiscais (Secretarias);
- k) Assinatura e publicação do contrato (Secretaria/Licitações);
- l) Emissão da nota de empenho (Secretaria/Departamento de Compras);
- m) Publicação nos Portais de Transparência do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

*(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021))*

**11.1.** A presente contratação possui relação direta com o Pregão Eletrônico nº 013/2026, realizado anteriormente pela Administração Municipal para aquisição de embarcações tipo lancha destinadas ao atendimento das comunidades indígenas no Município de São Félix do Xingu – PA, no âmbito do Convênio nº 062124/2025.

Ressalta-se que, no referido procedimento licitatório, foi efetivada a contratação das 07 (sete) embarcações previstas no Plano de Trabalho do convênio, sendo o item referente aos motores de popa cancelado durante a fase externa da licitação.

Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como complementar e interdependente à contratação anteriormente realizada, considerando que os motores de popa são indispensáveis para a motorização e plena operacionalização das embarcações já adquiridas pela Administração Pública Municipal.

A ausência dos motores inviabiliza a utilização adequada das embarcações, comprometendo diretamente a execução das ações institucionais previstas no âmbito do Convênio nº 062124/2025.

Além disso, a contratação guarda compatibilidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho pactuado junto ao Ministério dos Povos Indígenas, integrando a estrutura logística fluvial destinada ao atendimento das comunidades indígenas localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso.

Portanto, verifica-se relação de dependência operacional entre a contratação anterior das embarcações e a presente contratação dos motores de popa, uma vez que ambos os



objetos compõem solução única e integrada voltada ao fortalecimento da capacidade logística da Administração Municipal.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

*(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21))*

**12.1.** Na etapa de transporte, entrega e preparação dos motores de popa, há possibilidade de geração de resíduos provenientes do acondicionamento (caixas, plásticos e pallets), bem como resíduos líquidos decorrentes da preparação inicial, como óleos lubrificantes e combustíveis utilizados em testes de entrega técnica. Caberá à contratada adotar medidas de controle ambiental, incluindo a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, encaminhando-os para locais devidamente licenciados.

**12.2.** Ressalta-se que os motores de popa deverão atender aos padrões de emissão de ruídos e poluentes estabelecidos pelos órgãos ambientais (CONAMA). A responsabilidade pelo gerenciamento de resíduos gerados na entrega e pela orientação sobre o descarte de lubrificantes usados (logística reversa, quando aplicável) será exclusiva da empresa contratada, observando a legislação ambiental vigente.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21))*

**13.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e financeiramente viável, além de necessária ao atendimento do interesse público.

**13.2.** A solução proposta consiste na aquisição de 07 (sete) motores de popa destinados à motorização e operacionalização das embarcações adquiridas por meio do Pregão Eletrônico nº 013/2026, no âmbito do Convênio nº 062124/2025, visando fortalecer a capacidade logística fluvial da Administração Municipal no atendimento às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

**13.3.** Do ponto de vista técnico, verificou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a disponibilidade no mercado de equipamentos com especificações compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública e com as condições de navegabilidade da região amazônica.

**13.4.** Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a plena utilização das embarcações já adquiridas, garantindo condições adequadas para



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Equipe de Planejamento



13.5. Execução das ações institucionais desenvolvidas nas áreas de saúde indígena, educação intercultural, assistência social, monitoramento territorial e ambiental.

13.6. Em relação à viabilidade econômica, a pesquisa de mercado realizada demonstrou compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado especializado, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 65/2021.

13.7. Verificou-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no Plano de Trabalho do Convênio nº 062124/2025, celebrado com o Ministério dos Povos Indígenas, possuindo compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal.

13.8. A solução selecionada mediante realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13.9. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando sua adequação às necessidades administrativas identificadas, a compatibilidade técnica da solução, a existência de mercado fornecedor e a relevância da aquisição para fortalecimento das ações institucionais destinadas às comunidades indígenas do Município de São Félix do Xingu – PA.

#### 14- RESPONSÁVEL

Declaro que sou responsável pelo presente estudo preliminar, quantitativos estimados e demais itens relacionados às especificações do Termo de Referência.

São Félix do Xingu, 29 de abril de 2026.

MARIO PINHO VIANA JUNIOR  
Equipe de planejamento  
Portaria nº 538/2025

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



**DESCRIÇÃO DO RISCO:**

**FASE DE ANÁLISE:**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO "AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, DESTINADOS À MOTORIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS POR MEIO DO PE Nº 013/2026, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA".

**RISCO 01**

**DESCRIÇÃO DO RISCO:**

Atraso na entrega dos motores de popa pela empresa contratada.

**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:**

MÉDIO

**IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:**

Comprometimento da execução das ações institucionais voltadas ao atendimento das comunidades indígenas, com prejuízo à logística de deslocamento das equipes técnicas responsáveis pela execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social e monitoramento territorial.

**AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:**

- Estabelecimento de cronograma de entrega com prazos claramente definidos no contrato.
- Definição de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.
- Verificação da capacidade técnica e operacional da empresa durante a fase de habilitação.
- Acompanhamento periódico do cronograma de fabricação e entrega dos equipamentos.

**RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:**

Comissão de Fiscalização/gestor do contrato

**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:**

- Notificar formalmente a empresa contratada para regularização da entrega.
- Aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
- Avaliar a possibilidade de rescisão contratual e convocação do fornecedor remanescente, se necessário.
- Adotar medidas administrativas para minimizar impactos na execução das atividades institucionais.

ESCALA DIDÁTICA (POR COR):

BAIXO

MÉDIO

ALTO

**RISCO 02**

**DESCRIÇÃO DO RISCO:**

Fornecimento de motores de popa com especificações técnicas diferentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência ou no contrato

**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:**

MÉDIO

**IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:**

Impossibilidade de utilização adequada dos motores, comprometendo a execução das atividades institucionais e gerando necessidade de devolução ou substituição dos equipamentos.

**AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:**

- Definir especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
- Exigir documentação técnica do fabricante e garantia dos equipamentos.
- Prever critérios claros de aceitação no recebimento do objeto.
- Realizar conferência técnica rigorosa no momento da entrega dos e motores.

**RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:**

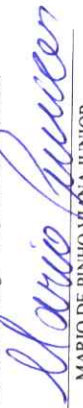
Comissão de planejamento, comissão de constatação

**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:**

Recusar o recebimento dos itens; Solicitar devolução.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR,

São Felix do Xingu - PA, 29 de abril de 2026.



MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento - Prefeitura de São Felix do Xingu  
Portaria nº 538/2025.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal De São Félix Do Xingu  
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento  
SEMAPLAN



**Ofício nº 400/2026/SEMAPLAN**

São Félix do Xingu-PA, 30 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr.  
FABRICIO BATISTA FERREIRA  
Prefeito Municipal

Assunto: Pedido de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Prezado Senhor,

Precedido dos cumprimentos habituais, venho apresentar a vossa senhoria o estudo técnico preliminar elaborado pela equipe de planejamento da secretaria municipal de Administração e Planejamento objetivando a “AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, DESTINADOS À MOTORIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS POR MEIO DO PE Nº 013/2026, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais para o momento reitero os votos de estima.

**MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR**

Equipe de Planejamento  
Portaria nº 538/2025.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Gabinete do Prefeito Municipal



## APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante da necessidade do “AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, DESTINADOS À MOTORIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS POR MEIO DO PE Nº 013/2026, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 062124/2025, PARA ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA”, após análise, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Referência.

São Félix do Xingu, 04 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito Municipal